



www.artepajucara.com.br  
Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113, Pajuçara.  
Maceió/AL Fone: (82) 3316.6000

CNPJ 19.442.911/0001-05

## EDITAL DE SELEÇÃO AUDIOVISUAL CINEMA DAS ALAGOAS

O presente Edital é parte integrante do Projeto Cine Coletivo, Termo de Fomento 878105/2018, firmado entre Associação Cultural Arte Pajuçara (ACAP) e o Ministério da Cultura<sup>1</sup>, através da Secretaria de Audiovisual (SAV), e visa atender à Meta: Manutenção de Equipamento e Estímulo à Produção Local.

O projeto é fruto da emenda parlamentar 29730003, com autoria do Deputado Paulão (PT).

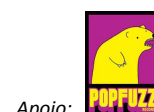
1. A ACAP – Associação Cultural Arte Pajuçara, gestora do Centro Cultural Arte Pajuçara, localizado na Avenida Doutor Antônio Gouveia 1113, Pajuçara, Maceió-Alagoas, torna público o Edital para seleção de filmes para programação do evento Cinema das Alagoas.
2. O Edital de Seleção Audiovisual - Cinema das Alagoas prevê a exibição de filmes de curta ou média-metragem cujo produtor ou diretor comprove residência no estado há pelo menos 01 (um) ano, e cujas filmagens tenham ocorrido em uma das cidades de Alagoas. A exibição será aberta ao público de forma gratuita, seguida de debate entre os produtores responsáveis pela obra e o público.
  - 2.1. Os filmes selecionados irão compor uma programação a ser organizada e promovida pela ACAP;
3. Cada filme selecionado receberá o valor de R\$ 750,00 (setecentos e cinquenta reais) pela liberação do uso do mesmo para compor a retrospectiva e por mais 01 (um) ano.
4. A inscrição das propostas será realizada no período de **14 de fevereiro até 01 de março de 2022** pelo formulário de inscrição que se encontra na página: [www.artepajucara.com.br/editais](http://www.artepajucara.com.br/editais).
5. O resultado será publicado no site [www.artepajucara.com.br](http://www.artepajucara.com.br) até o dia **07 de março de 2022**.

<sup>1</sup> Atualmente Secretaria Especial da Cultura, Ministério do Turismo.





6. O presente Edital de seleção de filmes atende ao Termo de Fomento 878105/2018, celebrado entre a Secretaria Especial da Cultura – Ministério do Turismo e a Associação Cultural Arte Pajuçara.
7. Os proponentes poderão inscrever quantos filmes desejarem, sem limite entre os selecionados.
  - 7.1. Somente serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas e que possuam CNAE compatível com a atividade pretendida.
8. O projeto selecionará 12 (doze) filmes.
9. Caso o projeto seja selecionado, o proponente deverá apresentar presencialmente, no Centro Cultural Arte Pajuçara (Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113 - Pajuçara, Maceió - AL, 57030-170) **até o dia 14/03/2022**, os seguintes documentos:
  - 9.1 – Ficha de Inscrição (anexo I)
  - 9.2. – Cópias de comprovantes de residência atualizados e que demonstrem o que determina o item 2 deste edital.
  - 9.3. – Folha com sinopse do filme inscrito.
  - 9.4. – Cópia de documentos do CNPJ responsável pela inscrição:
    - 9.4.1 – Estatuto Social, comprovante de endereço, cartão CNPJ, CPF, RG e comprovante de residência do responsável pela empresa.
  - 9.5. – Cópia do filme em mídia digital pen-drive ou HD externo.
10. A ACAP não se responsabiliza pela obtenção das licenças necessárias para exibição dos filmes selecionados por meio deste edital, em especial aos direitos autorais das obras apresentadas.
11. Estarão habilitados a participar do processo de seleção, que trata o presente Edital, os proponentes:
12. Produtor ou diretor responsável pela inscrição do filme, que se comprometa com o que determina este edital. É vedada a participação neste Edital de:
  - 12.1. Membros da Comissão de Seleção, bem como de seus cônjuges, ascendentes, descendentes em qualquer grau, além de seus sócios comerciais;
  - 12.2 Proposta que tenha como responsável pela inscrição membros da ACAP.
13. As propostas selecionadas deverão ser entregues em envelope lacrado com o título: Edital Cinema das Alagoas.
14. Será instituída uma Comissão de Seleção composta por 03 (três) membros a serem designados pela ACAP.





15. . A Comissão deverá, em reunião, apurar as 3 (três) notas, procedendo ao somatório final e emissão de parecer.
- 15.1. – Serão observados os seguintes critérios para seleção dos filmes: participação em uma das edições da Mostra Sururu de Cinema Alagoano, Contribuição artística (elementos da cultura local ou nacional, temas abordados, originalidade, criatividade), participação em eventos (mostras, festivais, aquisições, etc.);
- 15.2. – A nota será dada pelo conjunto de critérios, de 05 a 10 pontos.
16. Os filmes selecionados serão dispostos em ordem decrescente, restando claro os proponentes classificados, classificáveis e desclassificados.
17. Serão inabilitadas as propostas que:
- a) que forem inscritos de forma inadequada ou incompleta, ou que apresentem quaisquer outras incorreções que não atendam às exigências do presente Edital;
  - b) Serão automaticamente desclassificados os projetos cujos proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais, bem como à população de baixa renda, às pessoas com deficiência, às lésbicas, aos gays, aos bissexuais, às travestis, a pessoas transexuais e transgêneras, ou mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentivo ao uso abusivo de álcool ou outras drogas.
18. A ACAP não se responsabiliza pelo uso de qualquer imagem ou qualquer obra de propriedade intelectual por parte dos selecionados. Toda a responsabilidade é exclusivamente dos respectivos proponentes de projetos aprovados neste Edital.
19. A inexatidão ou falsidade documental, ainda que constatada posteriormente à realização do concurso, implicará a eliminação sumária do respectivo projeto, sendo declarados nulos de pleno direito a inscrição de todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo de eventuais sanções de caráter judicial.
20. Os selecionados se comprometem a cumprir fielmente o projeto aprovado, de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial, de acordo com a legislação vigente.
21. Os selecionados poderão ser convidados pela ACAP para a divulgação de seus projetos, na mídia em geral, sendo-lhes vedada a exigência de cachês ou qualquer outra



Realização:



Produção Executiva:



Apoio:



www.artepajucara.com.br  
Av. Dr. Antônio Gouveia, 1113, Pajuçara.  
Maceió/AL Fone: (82) 3316.6000

CNPJ 19.442.911/0001-05

modalidade de pagamento. Os selecionados assumem o compromisso de buscar os próprios espaços de divulgação, nas mídias tradicionais, on-line e alternativas, como forma de dar a máxima visibilidade possível à realização de seus projetos.

22. Fica facultada à ACAP a divulgação nos meios de comunicação em geral de imagens a qualquer título produzidas durante a execução do Edital de Seleção Audiovisual - Cinema das Alagoas, sem que caiba indenização pelo uso da imagem.

23. Os casos omissos serão dirimidos pela Associação Cultural Arte Pajuçara, com base na legislação vigente.

24. Os pagamentos referentes ao presente edital se darão através de OBTV para a conta da Pessoa Jurídica responsável pela inscrição, no prazo de até 15 dias após a exibição da obra selecionada, mediante apresentação de nota fiscal.

25. Fica eleito o Foro da Comarca de Maceió para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Edital.

Maceió, Estado de Alagoas, 10 de fevereiro de 2022.

A Direção.

